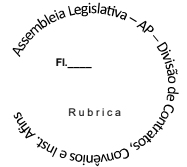




PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



**QUARTO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO)**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022-AL/AP

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, endereço eletrônico: www.al.ap.gov.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, Senhor MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024- AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.743.288/0001-10, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1121, Bairro Souza, CEP: 66.613-150, Cidade Belém, Estado do Pará, Fone (91) 3355-1727, e-mail: licitacao@locarautonet.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr.(a). **JOSÉ EMÍLIO HOUAT**, CREA-AP nº 303-D e do CPF nº 122.321.142-87, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2022-AL, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:

- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 57, inciso II;
- Processo Administrativo nº. 0125/2021 – GABCIV-AL/AP
- Cláusula Décima do Contrato original;
- Parecer Jurídico nº 075/2024 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação** do contrato nº 001/2022-AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 06(seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 001/2022-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, sem substituição de frota, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **05.07.2024** e Termo Final a data de **04.01.2025** ou até que seja assinado eventual contrato decorrente da licitação em curso no Processo Administrativo nº 0049/2024-GABCIV/ALAP, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

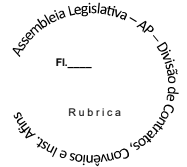
Em decorrência da prorrogação, por esse instrumento formalizado, o valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 684.048,52 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente ao período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços que alude o presente Termo Aditivo, correrão por



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



conta do recurso consignado no Programa de Trabalho nº 01.031.0110.2472 – “Manutenção Administrativa”, Fonte de Recursos: 500 *outros recursos não vinculados de Impostos”; Natureza de Despesa: 33.90.39 “Outros Serviços de Terceiros”.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:

Fica a contratada obrigada a renovar a garantia contratual, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsão na Cláusula Nona do Contrato, devendo o prazo de validade corresponder ao período de vigência ora prorrogado, acrescido dos respectivos prazos de acordo com a modalidade de garantia escolhida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2022 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2022-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hamer Silva Gemaque
- Diretor de Administração -

CONTRATADA:

LOCAMIL SERVIÇOS LTDA
José Emílio Hoaut
Sócio Administrador